



558
X
Publicado no "Gorrião Joséense" nº 1728, de 31/5/59.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1959

Of.

DECRETO Nº 272

de 26 de maio de 1959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, situado no bairro do Régio, Primeiro Subdistrito da Séde, necessário à transferência dos favelados da "Linha Velha", a saber:

"Uma gleba de terras, medindo 24.090 m². (vinte e quatro mil e noventa metros quadrados), com as seguintes confrontações e características: Limita-se na extensão de 253,00 mt. (duzentos e cinquenta e três metros) com a estrada Municipal da Ronda ou Cambuí, até a atingir os terrenos de João Carlos dos Santos, daí segue, octogonalmente à referida estrada, divisando com João Carlos dos Santos, por uma linha reta, na extensão de 187,80 mt. (cento e oitenta e sete metros e oitenta centímetros) até um valo; daí sóbe por êste valo, na extensão de 33,80m (trinta e três metros e oitenta centímetros) divisando com quem de direito e Mascarenhas, Ferri & Cia. Ltda.; daí, inflete à esquerda, divisando por uma cerca e touceiras de bambús, com Mascarenhas, Ferri & Cia. Ltda. na extensão de 137,00 mt. (cento e trinta e sete metros); daí inflete direita, divisando por um valo e cerca de arame farpado, na extensão de 174,20 mt. (cento e setenta e quatro metros e vinte centímetros), com Mascarenhas, Ferri & Cia. Ltda.; daí inflete à esquerda, seguindo por uma cerca, na extensão de 73,70 mt. (setenta e três metros e setenta centímetros) divisando com Mascarenhas, Ferri, & Cia. Ltda., ou sucessores fechando o perímetro na Estrada Municipal da Ronda, ponto de partida. Êsse perímetro circumscreve uma área total de 24.090 m². (vinte e quatro mil e noventa metros quadrados), no qual existem perto de 800 (oitocentas) touceiras de eucaliptos, um pomar pequeno, decadente e uma casa de colonos, coberta de telhas, em decadência. A área é toda vedada por cerca de arame farpado de 4 fios, na extensão total de 859,50 m. (oitocentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros); imóvel êsse pertence a Benedito Pinto da Cunha".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez sa



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

tisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
em 26 de maio de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis dias de maio de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S.E.P.